



EDITAL Nº 012/2025

Procede a chamada pública para matrículas, rematrículas e transferências nas escolas municipais de educação infantil (jardim e pré-escola) e ensino fundamental para o ano letivo de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL, OSEAS GARCIA no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao artigo 208, § 3º, da Constituição Federal, artigos 6 e 200, § 2º, da Constituição Estadual, artigos 11, 34 e 87 da Lei Federal, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, Lei Federal nº 11.114 de 16 maio de 2005, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças que completam quatro (4) anos de idade até 31 de março de 2026 para ingresso no Jardim; cinco (5) anos de idade até 31 de março de 2026 para ingresso na Pré-escola e seis (6) anos de idade até 31 de março no ano de 2026 para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental e de segundo ao nono ano de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as matrículas, rematrículas e transferências nas Escolas Municipais.

1 DAS MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS e TRANSFERÊNCIAS

1.1 PERÍODO DA INSCRIÇÃO:

De 03 a 28/11/2025 acontecem as TRANSFERÊNCIAS; de 03 a 14/11/2025 as REMATRÍCULAS; e de 17 a 28/11/2025 as MATRÍCULAS para alunos novos, das 7h30min às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira, sem fechar ao meio-dia.

Para alunos de **0 a 3 anos**, os pais ou responsáveis deverão dirigir-se à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** para realizar a inscrição.

Para crianças **a partir de 4 anos de idade até o 9º ano do Ensino Fundamental**, os responsáveis deverão procurar a **escola correspondente**, conforme a organização e cronograma estabelecidos por cada instituição, no dia designado para cada etapa.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Página 1 de 4



2 DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

2.1 A matrícula será realizada no período descrito no item 1.1 nesta chamada pública mediante a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

a) COMPROVANTE DE ENDEREÇO:

- Apresentar comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsáveis pelo aluno (conta de água, luz, telefone, etc.) ou cópia do contrato de locação no nome de um dos responsáveis legais (mãe ou pai).

Em casos específicos em que a família não possua comprovante de residência no nome, deverá procurar a SEMED para análise da situação. Nessa hipótese, o responsável deverá primeiro realizar a inscrição na escola e, posteriormente, comparecer à SEMED para verificação e validação do endereço informado.

b) FOTOGRAFIA:

- 2 fotos 3x4 recente do aluno.

c) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CPF DO ALUNO:

- Cópia da certidão de nascimento ou do CPF do aluno.

d) DOCUMENTOS DOS RESPONSÁVEIS:

- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis pelo aluno.
- Comprovante de residência dos pais ou responsáveis (mesmo documento apresentado como comprovante de endereço).

e) OUTROS DOCUMENTOS:

- Se o aluno possuir alguma necessidade especial, deverá ser anexado laudos ou documentos relevantes.
- Atestado de Vacina emitido pela Secretária de Saúde e cópia da carteira de Vacinação Atualizada;
- Número do cartão do SUS;
- Número do NIS (se houver);
- Número do Bolsa Família (se houver);
- Cópia da identidade das pessoas autorizadas a buscarem a criança na escola (com foto);
- Contribuição Espontânea de R\$25,00 ao CPM da escola.

2.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- A documentação apresentada deve estar dentro do prazo de validade.
- Todos os documentos devem ser legíveis e conter todas as informações necessárias



3 DA REMATRÍCULA

3.1 Todos os alunos com matrícula ativa nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Araricá têm direito à rematrícula. Os dados dos alunos devem ser atualizados nessa oportunidade com a presença da mãe, pai ou de um responsável legal na escola no período descrito no item 1.1 nesta chamada pública. Os documentos necessários para a realização da REMATRÍCULA estão dispostos no item 2 desta chamada pública (mesmos documentos da matrícula).

4 DAS TRANSFERÊNCIAS

4.1 As transferências serão realizadas no período descrito no item 1.1 desta Chamada Pública.

4.2 Para a efetivação da transferência, os pais ou responsáveis deverão procurar primeiramente a escola de destino e solicitar o Atestado de Vaga. De posse do atestado, deverão dirigir-se à secretaria da escola de origem para solicitar a Transferência Escolar, que deverá ser emitida conforme os trâmites administrativos de cada instituição.

4.3 Documentos necessários para efetivação da matrícula na escola de destino:

a) COMPROVANTE DE ENDEREÇO:

- Apresentar comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsáveis pelo aluno (conta de água, luz, telefone, etc.) ou cópia do contrato de locação no nome de um dos responsáveis legais (mãe ou pai).

Em casos específicos em que a família não possua comprovante de residência no nome, deverá procurar a SEMED para análise da situação. Nessa hipótese, o responsável deverá primeiro realizar a inscrição na escola e, posteriormente, comparecer à SEMED para verificação e validação do endereço informado.

b) HISTÓRICO ESCOLAR

- Para a admissão de alunos transferidos, deverá ser apresentado o histórico escolar devidamente emitido pela escola de origem, contendo as informações necessárias para a continuidade dos estudos na rede municipal.

c) FOTOGRAFIA:

- 2 fotos 3x4 recente do aluno.

c) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CPF DO ALUNO:

- Cópia da certidão de nascimento ou do CPF do aluno.

d) DOCUMENTOS DOS RESPONSÁVEIS:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis pelo aluno.
- Comprovante de residência dos pais ou responsáveis (mesmo documento apresentado como comprovante de endereço).

c) OUTROS DOCUMENTOS:

- Se o aluno possuir alguma necessidade especial, deverá ser anexado laudos ou documentos relevantes.
- Atestado de Vacina emitido pela Secretária de Saúde e cópia da carteira de Vacinação Atualizada;
- Número do cartão do SUS;
- Número do NIS (se houver);
- Número do Bolsa Família (se houver);
- Cópia da identidade das pessoas autorizadas a buscarem a criança na escola (com foto);
- Contribuição Espontânea de R\$25,00 ao CPM da escola.

4.4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- A documentação apresentada deve estar dentro do prazo de validade.
- Todos os documentos devem ser legíveis e conter todas as informações necessárias

O não cumprimento deste Edital implicará na aplicação "Dos Crimes contra Assistência Familiar" conforme dispõe o artigo 246 do Código Penal Brasileiro:

"Art. 246 - Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar:

Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa além das cominações insculpidas nos artigos 51, § 3º, 55, 98, II, e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990."

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARIZA DUARTE FARIAS
Secretária Municipal de Educação